



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4/2020 - GESB- 06090

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIANIA-GO, CEP:74.005-010		
CNPJ:	03.537.650/0001-69		
2. AUTUADO			
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
CNPJ:	01.616.929/0001-02		
ENDEREÇO:	AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA -GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO			
Na fiscalização realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2019, verificou-se que a SANEAGO, no município de Luziânia, não cumpriu em sua totalidade a determinação de providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas, conforme descrito no Termo de Notificação TN 131/2016 e descrito no Relatório de Fiscalização RF nº 87/2019.			
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFINGIDOS			
Artigo 13, inciso XIV da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.			NATUREZA DA PENALIDADE:
			ALTA
5. PENALIDADE: MULTA			
RS 37.905,00	Trinta de sete mil novecentos e cinco reais		
6. DOSIMETRIA (Anexo Único da Resolução Normativa 025/2015-CR)			
GRAVIDADE:	BAIXA	DANO:	INDIRETO
ABRANGÊNCIA:	Classe 2		
VANTAGEM AUFERIDA:	NÃO OBTIVE	FATORES AGRAVANTES:	Não tomadas medidas preventivas ou corretivas necessárias
7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA		
CARGO/FUNÇÃO:	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação	CPF.:	796.048.111-34
Prazo para apresentação de defesa ou recolhimento da multa: 10 DIAS		Goiânia, 15 de abril de 2020	



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 15/04/2020, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012563655** e o código CRC **AA703F49**.



Referência: Processo nº 201600029006676



SEI 000012563655